



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1511, 26/12/2018.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ALTO ARAGUAIA-MT “ACEAIA”, e dá outras providências”.

Autoria: André Bueno Leal, Clodoaldo José Fernandes, Deusdete Teodoro de Resende, Henrique Cândido de Moraes e José Airton de Andrade.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALTO ARAGUAIA MT “ACEAIA”, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 27.638.499/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Av. Carlos Hugueney, nº 552, Centro, Alto Araguaia - MT.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal